



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS



## ESTADO DE SÃO PAULO

Pça. 9 de Julho, 136 Fone: 567-1200 Fax: 567-1143 Cep: 12820-000

**Câmara Municipal de Areias**  
PROTCCO: 274/96  
Livro: 001 fls: 02/verso  
Data: 07/08 96  
*Rodrigues*  
Responsável

### LEI Nº 808 DE 18 DE JULHO DE 1996.

" Dispõe sobre a criação do Setor de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente."

NELSON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal' de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Areias, autorizado a criar o Setor de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica atribuído ao Setor de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, a coordenação das atividades de assistência técnica, extensão rural, orientação ao abastecimento e demais atividades voltadas ao desenvolvimento da agropecuária e preservação do meio ambiente do Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 18 de julho de 1996.

*NLS*  
NELSON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

*Roseli Ferreira Gomes*  
ROSELI FERREIRA GOMES  
SECRETÁRIA - TESOUREIRA